

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE PARA GRUPOS DE RECRUTAMENTO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2021-2022

- 1. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

- 2. DURAÇÃO DO CONTRATO:** contrato com duração temporária

- 3. LOCAL DE TRABALHO:** Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende

- 4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:** desempenho de funções docentes no seguinte grupo de recrutamento:
 - 290, Educação Moral e Religiosa Católica – 9 horas.

- 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Habilitação profissional para o respetivo grupo de recrutamento.
 - 5.1.** Nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, esgotada a possibilidade de colocação de docentes com habilitação profissional, será requisito de admissão habilitação própria para o respetivo grupo de recrutamento.

- 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.
 - 6.1.** Caso a seleção venha a ocorrer de acordo com o ponto 5.1 deste procedimento, o critério de seleção será a classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii)* da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

- 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

Cinfães, 08 de março de 2022

O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*